



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 616/2017

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
LEGISLATIVA PARA A DOAÇÃO, PELO
PODER EXECUTIVO, DE IMÓVEL
PERTENCENTE AO PATRIMONIO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ** aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um imóvel localizado, na Travessa W 3, S/Nº, **Bairro Cariny**, medindo 12 m (doze metros) de frente; por 12 m (doze metros) de fundo; 30 m (trinta metro), lateral direita; e 30 m. (trinta metros), lateral esquerda; totalizando uma área, de 360 m², (trezentos e sessenta metros quadrados); para **ADRIANA VIEIRA DUARTE**, brasileira, casada, Paraense, portadora do **RG Nº 3838357 SSP-PA**, e do **CPF Nº 918.565.402-78**, residente e domiciliada nesta cidade, contendo, cujo terreno, possui as seguintes confrontações: Limita-se pela frente com a própria Travessa, lateral direita com Roberto Cunha, lateral esquerda o senhor Cara e Onça, pelo fundo com o senhor Gerson Barbosa.

Parágrafo Único – A doação de que trata o caput deste artigo, deverá observar os preceitos, estabelecidos no Artigo 11, do § 3º e § 5º, da Lei Orgânica do Município de Porto de Moz.

Art. 2º - A presente doação é realizada com o fim especial de atender o interesse social, visando à regularização fundiária urbana do imóvel ora doado, que conforme levantamento imobiliário realizado pelo Poder Executivo, já se encontra na posse do donatário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto de Moz, em ____/_____/2017.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal